

# Autonomia, Valorização e Transparência



**SM  
MP**  
2021

PROGRAMA ELEITORAL

## 1. O Ministério Público enquanto instituição: autonomia, quadros e condições de exercício das funções

### 1.1. Defesa da autonomia do Ministério Público

- Pela sociedade e para as pessoas, em nome das quais o Ministério Público atua, enquanto Magistratura dotada de plena autonomia, suporte e condição essencial da sua própria existência e da garantia de uma justiça independente, no quadro do Estado de Direito Democrático;
- Pela afirmação intransigente de uma Magistratura do Ministério Público atuante e interventiva, ancorada em critérios de estrita legalidade e objetividade;
- Contra toda e qualquer tentativa de instrumentalização do Ministério Público para o tornar dependente do poder político, quer por via da alteração da composição do CSMP, quer através de tentativas de interferência, direta ou indireta, na sua atuação;
- Contra a possibilidade de interferência hierárquica nos processos concretos fora das situações expressamente previstas na lei e no EMP;
- Por uma oposição firme e inequívoca à orientação perfilhada pela PGR na Diretiva 4/2020, relativa ao exercício de poderes hierárquicos em processo penal, ou a qualquer outra de idêntico teor que, na sua esteira, venha a ser aprovada, por consubstanciar um entendimento manifestamente ilegal e contrário ao princípio da autonomia interna dos magistrados, sempre sufragado em vários congressos ao longo da história do SMMP e que constitui a verdadeira matriz do Ministério Público como magistratura;
- Contra a funcionalização do Ministério Público, através da denúncia veemente de quaisquer pretensões de o transformarem num corpo de meros agentes administrativos, que cumpre e obedece a ordens da hierarquia, que podem condicionar livremente as investigações em curso, com elevado risco de instrumentalização por parte do poder político, aproximando o modelo português, tido a nível europeu como moderno e menos permeável à influência política, dotado de autonomia e independência próprios de uma verdadeira magistratura,

ra, de um modelo mais funcionalizado e permeável a interferências externas.

### 1.2. Defesa de uma verdadeira autonomia financeira do Ministério Público e não só da PGR:

Uma magistratura que se quer autónoma tem de estar dotada dos meios e recursos necessários ao exercício eficiente das suas funções e não estar dependente da boa vontade do poder político para o efeito.

### 1.3. Defesa intransigente e permanente da existência de um quadro de magistrados do Ministério Público adequado ao cabal exercício das suas funções

- A carência gritante do quadro de magistrados do Ministério Público, que se tem acentuado ao longo dos anos, com a diminuição do número de vagas em vários cursos de formação, está hoje na origem de muitos dos principais problemas que afetam a nossa magistratura.
- São consequências dessa carência o acréscimo generalizado do volume de trabalho (que em certos casos atinge números incontroláveis e ingeríveis), as agregações de funções (a quebra da estabilidade e da confiança de quem vê sucessivamente alterado o conteúdo funcional do local para onde concorreu num movimento de magistrados do Ministério Público e onde veio a ser colocado), o aumento das acumulações de serviço (por vezes sem a necessária autorização do CSMP e sem o seu devido pagamento) e a progressiva desvalorização da especialização que decorre de acumulações de funções de áreas distintas (em clara oposição com a intenção legislativa).
- O quadro de magistrados do Ministério Público, que ao longo dos anos não foi sendo repostado para, pelo menos, permitir a substituição daqueles que foram saindo por motivo de jubilação, aposentação, incapacidade, comissões de serviço em vários organismos e licenças de curta e longa duração, encontra-se hoje numa situação de insuficiência notória. Mesmo com o reforço de vagas para o Ministério Público nos últimos dois cursos de formação, o quadro da nossa magistratura ainda está muito aquém do necessário, até porque se somarmos as vagas para a magistratura judicial nos tribunais comuns e nos TAF's verificamos que as mesmas continuam a ser em número superior

às do Ministério Público, que presta serviço em ambas as categorias de tribunais.

- Por outro lado, o número e a complexidade crescentes dos processos e das áreas de intervenção do Ministério Público, designadamente a criminalidade económico-financeira, a corrupção, o cibercrime, a prova digital, os interesses difusos e coletivos, os direitos das crianças, jovens e adultos especialmente vulneráveis, a violência doméstica, bem como a especialização preconizada pela reforma judiciária de 2013, tornam imprescindível e urgente o reforço do quadro de magistrados, numa escala que nunca foi conseguida ou sequer reconhecida como essencial.
- Sem um correto dimensionamento e provisão do quadro de magistrados continuaremos a sofrer as consequências dessa carência, com inevitáveis reflexos na nossa vida pessoal, familiar e social, em prejuízo da desejada produtividade, qualidade e eficiência profissional que nos é exigida e que queremos ser capazes de alcançar.

### COMPROMISSO:

- Desenvolveremos todas as iniciativas para defender a autonomia do Ministério Público contra qualquer investida de índole política no sentido de atentar ou restringir tal autonomia, quer direta, quer indiretamente.
- Lutaremos com todos os meios ao nosso alcance para a revogação da Diretiva 4/2020, manifestamente ilegal e que atenta contra a autonomia do Ministério Público, quer por via de ações públicas, quer de audiências com os grupos parlamentares e com o Presidente da República, quer mesmo mediante a sua impugnação administrativa.
- Reivindicaremos a abertura de cursos de formação do CEJ, com as vagas necessárias, com vista à progressiva reposição do número de magistrados suficiente para um exercício condigno da função, em face das situações de aposentação, jubilação, ausências por doença, licenças ou comissões de serviço e adequado às novas exigências dos processos e à organização do Ministério Público.
- Combateremos pela consagração de uma verdadeira autonomia financeira do Ministério Público, com recursos financeiros próprios e adequados ao cabal exercício das suas funções, sem dependência do poder político.

- Exigiremos que em cumprimento do Estatuto do Ministério Público seja criado um corpo de funcionários de investigação criminal próprio e adequado às necessidades específicas do inquérito e que possam estar habilitados a exercer certas funções próprias dos órgãos de polícia criminal. Essa exigência deve ser extensível a outras áreas especializadas, como a família e crianças e o trabalho, mediante formação contínua e específica dos oficiais de justiça.

- Lutaremos pela obtenção dos meios materiais adequados ao cabal exercício de funções, como instalações condignas para os serviços do Ministério Público, adequadas às funções, mobiliário e equipamentos adequados, gabinetes individuais para cada magistrado, com aquecimento/ar condicionado, software e material informático adequados e constantemente atualizados, sistemas de tratamento de informação e dados próprios e acesso a partilha de informações com as entidades que coadjuvam o Ministério Público na sua atividade.

## 2. Gestão do Ministério Público: PGR, CSMP, movimentos, inspeções, mobilidade

### 2.1. Estabilidade nas colocações e transparência nos movimentos

Continuaremos a defender a inamovibilidade e o princípio de que nos movimentos os magistrados continuem a ser colocados nos municípios e/ou DIAP's e secções dos municípios respetivos e não em quadro de comarca, posição esta desde sempre assumida pelo SMMP. Atenta a dimensão das comarcas, é necessário salvaguardar a estabilidade nas colocações, por duas ordens de razões:

- Em primeiro lugar, porque a estabilidade na colocação da escolha dos magistrados é fundamental para que possam organizar a sua vida pessoal e familiar e estruturar a sua carreira, tal como legalmente previsto;
- Em segundo lugar, porque se trata de um dos pilares fundamentais da autonomia do Ministério Público, em respeito ao princípio de que quem dirige não classifica, nomeia ou disciplina, mas igualmente com reflexos processuais.

Tendo reflexos diretos na forma como os magistrados exercem as suas funções, seja no exercício da ação penal, seja na representação do Estado ou na defesa dos



interesses que a lei lhe confia (em que sempre se deve ambicionar a realização prática dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, nomeadamente da igualdade de todos perante a lei e a justiça, sendo esta imparcial, célere e eficaz), a inamovibilidade, mais do que uma prerrogativa dos magistrados, é uma garantia fundamental de toda a sociedade.

Esta estabilidade deve ser assegurada, quer ao nível da organização interna, protegendo cada um dos magistrados de qualquer deslocação ou mudança arbitrária de funções, quer ao nível processual, impedindo o “desaforamento” dos processos nos casos não previstos na lei. A gestão dos magistrados não pode servir para qualquer forma de controlo dos processos concretos. Daí a importância da competência para a nomeação e colocação dos magistrados pertencer ao CSMP: seria constitucionalmente inadmissível a concessão às hierarquias funcionais dessas competências, como alguns pretendem.

Para além disso, quer o Regulamento de Movimentos, quer os anexos relativos ao conteúdo funcional dos lugares não podem estar em constante alteração, exigindo-se uma estabilidade dos mesmos por um período alargado, como fator essencial para ser garantido o princípio da inamovibilidade dos magistrados.

O que se tem assistido é à alteração, em todos os movimentos, das normas do Regulamento e dos respetivos quadros, pelo que os magistrados concorrem para um determinado lugar no pressuposto de um concreto conteúdo funcional e logo no movimento seguinte tal conteúdo é totalmente alterado e desvirtuado, misturando competências de natureza totalmente diversa e que não eram minimamente expectáveis no momento do concurso. Na prática, isto representa uma forma encapotada de se conseguir uma mobilidade e acumulações não remuneradas, transformando-se as alterações do conteúdo funcional dos lugares numa ferramenta de gestão dos recursos humanos disponíveis.

Afirmamos que um dos fundamentos essenciais da estabilidade dos magistrados é a sua colocação.

Os movimentos têm de ser efetuados integralmente através de aplicações informáticas e não por meios manuais, o que obriga a que a PGR tenha de estar dotada de programas informáticos seguros e fiáveis e o Governo tenha de alocar recursos suficientes para uma modernização informática da estrutura que dirige o Ministério Público.

Importa ainda que todas as operações do movimento cumpram escrupulosamente, nos critérios de colocação e nas operações do movimento, o estabelecido quer no

EMP, quer no Regulamento de Movimentos.

É inaceitável que, como já tem acontecido, sejam publicitadas regras no momento de abertura do concurso e depois sejam alteradas durante o processo do movimento.

Para além disso impõe-se a existência de total transparência no processo do movimento, divulgando-se, através da plataforma própria, todos os lugares a concurso. Designadamente, e de modo muito particular, nos concursos para o DCIAP, os DIAP's Regionais, as SEIVD's, Diretores dos DIAP's, Dirigentes de Secção, Quadros Complementares, devem ser publicitadas as listas dos candidatos, a menção da admissão ou não admissão com a respetiva fundamentação, a lista da admissão com a respetiva notação, de forma a que o processo de seleção seja totalmente transparente e possa ser sindicado por todos os magistrados.

Defendemos ainda que não poderão ser acrescentados critérios de seleção não previstos no EMP e respetivo Regulamento.

Nos movimentos verificam-se sucessivas colocações de magistrados como auxiliares em lugares de efetivos e que correspondem a necessidades efetivas, apenas enquanto instrumento de gestão de uma mobilidade artificialmente criada. É necessário, de uma vez por todas, por cobro a esta realidade.

## 2.2. Inspeções

O quadro de inspetores deve ser preenchido por concurso interno, publicitado para o efeito, por áreas de especialização, com fixação no aviso de concurso dos critérios de seleção dos candidatos para cada área, e publicação da lista de candidatos e, após deliberação do CSMP, dos selecionados com a indicação dos critérios utilizados para a graduação dos mesmos.

Importaria ainda definir limites temporais ao exercício da função de inspeção, que nunca deveriam ultrapassar o tempo de duas comissões de serviço, ou seja, 6 anos de exercício consecutivo de tal função.

Seria conveniente impor aos inspetores a obrigação de atualização e formação permanente regular nas áreas onde viessem a exercer, sob pena de não renovação da comissão, devendo o CSMP providenciar junto do CEJ pela planificação de ações de formação vocacionadas para os inspetores.

A inspeção, como qualquer Auditoria, deve processar-se

de forma amigável e de forma a obter toda a colaboração e confiança do auditado.

Deve ser aprovado pelo CSMP um Manual de Inspeção com procedimentos tipo e normas genéricas e especiais em função do tipo de inspeção a concretizar e a ser seguido obrigatoriamente pelos inspetores.

Com base no referido Manual deverão ser criados pelo CSMP, com ajuda dos inspetores, modelos uniformizados de Primeira Avaliação e Inspeção, por áreas de jurisdição, contendo os diversos itens que devem constar dos mesmos e com limitação do número de páginas.

Só assim se conseguirá introduzir alguma objetividade de procedimentos e de critérios de inspeção e vincular os inspetores ao controlo e homogeneização dos critérios de notação.

O modelo uniforme de relatório, para além de facilitar a atividade dos inspetores ao conter todos os elementos que devem constar do mesmo e evitar, assim, falhas ou lacunas, permitirá aos membros do CSMP atribuir de uma forma mais equitativa e segura a classificação.

As inspeções devem decorrer com transparência e totalmente subordinadas ao princípio do contraditório, devendo o inspecionado poder sindicar os elementos vertidos no relatório e dele reclamar fundamentadamente, se assim o entender.

Por outro lado, deverá ser efetuada uma calendarização plurianual das inspeções, de forma a garantir que todos os magistrados são inspecionados nos prazos previstos no Regulamento das Inspeções e que não existam magistrados a ser prejudicados por atrasos na inspeção ou por não se respeitar a ordem de antiguidade na fixação dos magistrados a inspecionar.

## 2.3. Instrumentos de mobilidade

O regime legal da mobilidade tem carácter excecional, face ao regime regra da inamovibilidade consagrado constitucionalmente. É de salientar que, por forma a aproximar o regime da mobilidade do espírito constitucional, o legislador ordinário no Estatuto do Ministério Público consagrou um regime bastante mais restritivo do que aquele que constava na LOSJ.

Assim, qualquer dos instrumentos de mobilidade deve apenas ser adotado a título excecional, devidamente fundamentado e em obediência ao EMP e ao respetivo Regulamento, designadamente situações de acumula-

ção e reafectação de magistrados são da competência exclusiva do CSMP e não podem ser decididos por quem não tem competência legal para o efeito.

## COMPROMISSO:

- Exigiremos a valorização da estabilidade do conteúdo funcional de cada lugar para o qual se concorre, como condição fundamental para o exercício de funções.

- Tornaremos clara a necessidade de se proceder ao rigoroso levantamento das necessidades de cada secção/departamento, não apenas em função do número de processos, mas tendo em conta a real dimensão e complexidade do serviço, como forma de melhor adequar a composição dos quadros de magistrados.

- Exigiremos uma definição rigorosa e transparente das situações de acumulação de funções e previsão clara e inequívoca do respetivo pagamento, como forma de valorização do serviço prestado nessas condições.

- Exigiremos respeito pela especialização de funções, de acordo com o quadro legislativo e estatutário vigentes.

- Defenderemos que nos movimentos os magistrados do Ministério Público continuem a ser colocados em lugares específicos e não genericamente nas comarcas, pois entendemos que esta é a melhor forma de preservar a especialização e a autonomia dos magistrados.

- Sustentaremos que a mobilidade de magistrados dentro das comarcas só poderá ser efetuada mediante autorização do CSMP, como sucede atualmente, e não unicamente por uma intervenção isolada dos coordenadores das comarcas.

- Pugnaremos por um sistema de inspeções atempado, mais justo e objetivo, em que os critérios para a atribuição de notações sejam mais detalhados e, nessa medida, mais objetivos, como forma de serem evitadas injustiças relativas na avaliação.

- Exigiremos que o quadro de inspetores seja aumentado e que a produtividade e qualidade dos relatórios seja efetivamente monitorizada, de modo a evitar que alguns magistrados possam ser prejudicados na sua progressão profissional devido a atrasos na realização ou entrega de relatórios de inspeção.

- Lutaremos para que sejam preenchidos como efetivos todos os lugares previstos no quadro legal e que os au-



xiliares assumam caráter excepcional, ao contrário do que tem acontecido até ao momento.

- Defenderemos todos os Magistrados do Ministério Público de atuações hierárquicas abusivas e ilegais.

### 3) Valorização profissional e comunicação

É de conhecimento geral que em alguns tribunais não existem as mínimas condições para o exercício condigno das funções que nos são confiadas, faltando material, como impressoras, ecrãs e teclados para todos os magistrados.

A capacidade da rede de internet dos tribunais é insuficiente para suportar som e imagem de vários utilizadores em simultâneo, o que tem implicação direta na qualidade das diligências que tenham de se realizar através de sistemas de videoconferência, como o “Webex” ou outros, sendo estas ferramentas e meios absolutamente indispensáveis para o nosso desempenho profissional durante a pandemia, perspetivando-se que se venha a generalizar o seu uso no período pós pandemia.

É também indiscutível que continua a haver uma grande carência de funcionários, falta de preparação e mesmo desmotivação de muitos, o que dificulta a execução do trabalho dos magistrados.

Será igualmente nossa preocupação a saúde física e mental de todos os magistrados, bem como assegurar que seja concedida a devida proteção à maternidade/paternidade.

É conhecida e recorrente a inexistência de quadros complementares adequados para suprir as necessidades previsíveis, que se sucedem ano após ano.

#### COMPROMISSO:

- Iremos realizar um questionário para apurar falhas em termos de instalações, recursos materiais e humanos e exigir do Ministério da Justiça que sejam supridas todas as falhas detetadas e garantidas as condições necessárias ao exercício das funções.
- Pugnaremos pelo direito à saúde física e mental dos magistrados do Ministério Público e para que lhes seja concedida a devida proteção à maternidade / paternidade.

- Defenderemos a existência de condições condignas para o exercício de funções por parte de todos os magistrados do Ministério Público.

- Lutaremos contra a sobrecarga de trabalho e pelo direito dos magistrados ao tempo para a família, lazer e realização pessoal.

- Iremos pugnar para que os quadros complementares sejam afetos a situações de ausência de magistrados de licenças ou baixas médicas e necessidades pontuais e não, como sucede atualmente, para o preenchimento de lugares que deveriam ser providos no próprio movimento.

### 4) Formação e recrutamento

#### 4.1. Formação contínua

Afirmamos a importância da formação num desempenho de qualidade dos magistrados do Ministério Público.

A entidade com competência para ministrar a formação inicial e contínua dos magistrados é o Centro de Estudos Judiciários.

No entanto, ao longo dos anos, tal formação não se tem revelado suficiente para satisfazer as necessidades cada vez mais exigentes dos magistrados em geral e do Ministério Público em particular.

O modelo de formação deverá ser substituído por um outro, mais prático e adequado às funções específicas do Ministério Público, tendo em conta as necessidades de especialização próprias, dirigido a grupos mais pequenos, que potenciem a discussão dos assuntos pelos participantes, e descentralizado, de preferência ao nível de comarcas ou agregação de comarcas, dependendo da sua dimensão.

Entendemos que o plano de formação deve ser realizado num regime de parcerias entre o CEJ e outras entidades e procurar-se um relacionamento mais estreito com a Academia.

#### 4.2. Recrutamento dos magistrados do Ministério Público

Se queremos que o Ministério Público seja composto por magistrados de grande qualidade importa também apostar no recrutamento e na divulgação junto das uni-

versidades da atividade do Ministério Público, como uma das formas de tornar atrativa para os jovens licenciados a carreira na nossa magistratura.

#### 4.3. Valorização profissional

A formação especializada nas diversas áreas de atuação do Ministério Público será uma prioridade. Só é possível obter-se um trabalho de qualidade se houver uma formação de elevado nível técnico e especializada.

Para além de grandes eventos de nível nacional, entendemos que a formação também deverá ocorrer ao nível local, por forma a ficar mais acessível e assim se evitem despesas e deslocações aos magistrados.

Participaremos na conceção e organização de eventos formativos ao nível da Direção Nacional do Sindicato, mas também ao nível das Direções Distritais, através de parcerias com outras entidades.

#### COMPROMISSO:

- Pugnaremos junto do CEJ para que o plano de formação assente em ações de formação mais práticas, mais próximas das necessidades dos magistrados e para grupos mais pequenos.
- Sensibilizaremos o CEJ para estreitar as relações com as universidades, designadamente através de protocolos de investigação conjuntos.
- Desenvolveremos ações de formação em todo o País, dinamizadas pela Direção nacional e pelas respetivas direções distritais, numa lógica de proximidade.
- Procuraremos estar presentes nas feiras profissionais que são realizadas ao nível das universidades para dar conhecimento da atividade do Ministério Público e do quanto pode ser aliciante trabalhar como magistrado do Ministério Público.
- Incentivaremos a realização de trabalhos científicos sobre o Ministério Público, nomeadamente através da criação de prémios ou bolsas.
- Intensificaremos os protocolos entre o SMMP e universidades para obtenção de condições mais favoráveis no pagamento de propinas em cursos de pós-graduação, mestrado e doutoramento.

## 5) Atividade Sindical

### 5.1. Publicações

Afirmamos que a Revista do Ministério Público é uma das publicações mais prestigiadas do panorama jurídico português. Pretendemos continuar a manter a notoriedade e qualidade da revista e aumentar o seu número de assinantes.

Pretendemos ainda prosseguir no apoio à edição de trabalhos científicos que sejam obras de referência, de manifesto interesse para o Ministério Público.

Seria igualmente importante a criação de uma publicação periódica com divulgação dos principais eventos do Ministério Público e da atividade sindical e a ser distribuída gratuitamente aos sócios em formato eletrónico.

### 5.2. Comunicação com os associados

A nossa lista pretende reforçar a comunicação com os associados, criando canais mais expeditos e intuitivos para o efeito.

O quadro de pandemia que atravessamos fez aflorar todo um conjunto de mecanismos de comunicação de grupo à distância que iremos aproveitar para, de forma regular, ouvir os sócios sobre temas relevantes da atividade sindical.

Por outro lado, sem esquecer o papel relevantíssimo da Assembleia-Geral, onde as decisões estruturantes da vida sindical devem ser por todos decididas, pretendemos reforçar o papel das assembleias de delegados sindicais, órgão consultivo da direção, que devem assumir-se como um órgão de referência e serão sempre consultadas quando estiverem em causa assuntos essenciais na vida do sindicato e do Ministério Público.

### 5.3. Participação em organizações internacionais

Afirmamos a importância fundamental da implantação do SMMP nas organizações internacionais, quer pela sua afirmação, quer pela partilha de ideais e experiências, quer pela capacidade mobilizadora intrínseca que tal integração proporciona.

Aprofundaremos o caminho trilhado na integração e participação do SMMP na MEDEL e na IAP, propondo-nos

assumir ainda o retomar de um projeto estruturante, relativamente ao espaço da lusofonia.

Mas pretendemos ainda estabelecer laços de colaboração e ação mais estreitas, designadamente a nível Ibérico-Americano.

#### **5.4. - Relações com a Procuradoria-Geral da República e com o Conselho Superior do Ministério Público**

Afirmamos que, se é certo que o SMMP deve assumir, com independência, a defesa dos interesses dos magistrados do Ministério Público e ter um papel ativo na sua resolução, não é menos certa a importância para tais desideratos de um bom relacionamento institucional entre a PGR, o CSMP e o SMMP.

Esse bom relacionamento, que procuraremos fomentar, não nos vai impedir de defender aquilo em que acreditamos e pugnar pela defesa intransigente da autonomia interna e externa do Ministério Público, da transparência das decisões dos referidos órgãos e do cumprimento das normas estatutárias.

#### **5.5. – Área social e solidária**

Afirmamos a enorme importância da intervenção social do SMMP.

Nos últimos anos, o SMMP teve uma relevante intervenção social junto dos mais desfavorecidos.

O SMMP apoiou instituições especialmente ligadas às áreas de atuação do Ministério Público, nomeadamente, associações que trabalham com crianças em risco.

Nesta atuação, o Ministério Público contou com um parceiro privilegiado, a associação “Ministério Público Solidário”.

Por outro lado, a vertente cultural e de eventos é essencial na ação do SMMP, pela riqueza que transmite e pelo convívio que propicia entre todos.

Neste particular, a atuação das Direções Distritais é crucial para a dinamização dos sócios e para a organização de eventos ao nível local.

#### **5.6. – Revisão dos estatutos do SMMP**

Os atuais estatutos para além de se mostrarem já

desfasados da atual organização judicial e das necessidades de funcionamento atuais, apresentam várias lacunas, pelo que importa proceder à sua revisão.

#### **COMPROMISSO:**

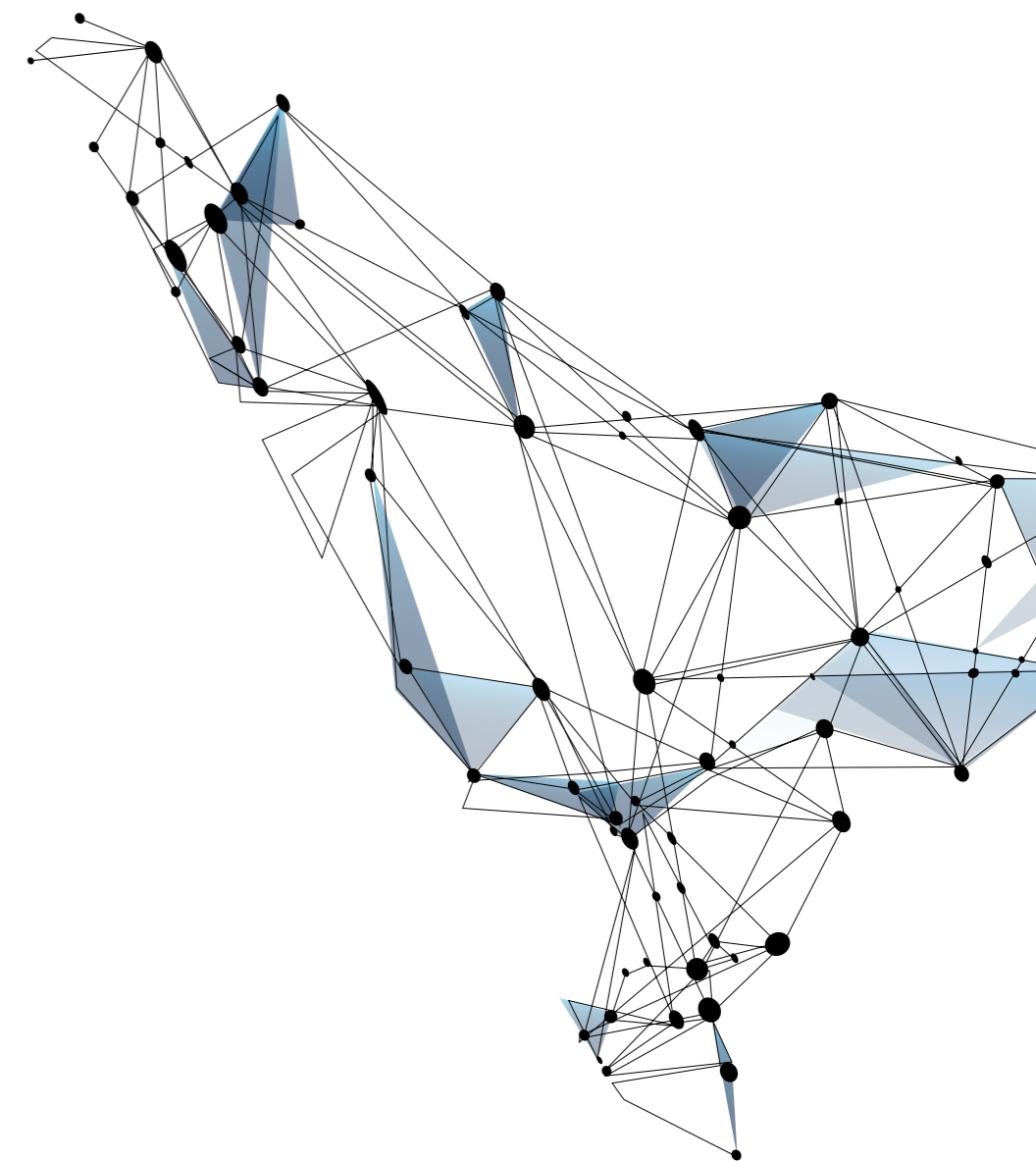
- Continuaremos a apoiar os magistrados do Ministério Público que pretendam divulgar artigos científicos e apoiaremos a publicação de livros que tenham interesse para o prestígio ou trabalho do Ministério Público.
- Contactaremos regularmente com os magistrados que se encontram nas comarcas, quer através de deslocação de elementos da Direção Nacional ou das Distritais às mesmas, quer por audição dos associados através de meios de comunicação à distância.
- Designaremos, para além das previstas estatutariamente, Assembleias de Delegados Sindicais, sempre que estiverem em causa assuntos essenciais na vida do sindicato e do Ministério Público.
- Comprometemo-nos a convocar a Assembleia Geral quando houver assuntos de tal maneira importantes que imponham que seja dada a oportunidade de todos os associados se pronunciarem.
- Comprometemo-nos a fazer um levantamento dos benefícios sociais que se encontram neste momento em vigor, mantendo-os, e, em razão das disponibilidades orçamentais, veremos a possibilidade de serem melhorados.
- Faremos uma ampla divulgação dos benefícios de se ser associado do SMMP, com vista a um aumento do número de sócios.
- Participaremos nas atividades e aprofundaremos a ligação do SMMP às associações internacionais em que se encontra inserido: a MEDEL e a IAP.
- Estabeleceremos as condições para a implementação de Jornadas Ibero-americanas do Ministério Público, com carácter de regularidade anual.
- Recolheremos informação sobre o trabalho e a realidade de muitos ordenamentos jurídicos estrangeiros e desenvolveremos contactos, de modo a trazeremos a Portugal reputados oradores que enriqueçam as nossas conferências e Congressos.
- Reforçaremos o apoio ao Ministério Público Solidário,

para que consiga concretizar, entre outros, o seu projeto de apoio domiciliário aos magistrados que dele necessitem.

- Realizaremos em todos os distritos judiciais festas de Natal.
- Dinamizaremos a participação dos associados em concertos e espetáculos, com a oferta de condições prefe-

renciais e utilizaremos as instalações do SMMP para a realização de atividades culturais, debates e tertúlias, sempre que possível com transmissão em direto.

- Estabeleceremos protocolos com diversas entidades na área da cultura e desporto, por forma a proporcionar um acesso mais fácil aos sócios a estas áreas.
- Procederemos à revisão dos estatutos do SMMP.





 **AutonomiaValorizaçãoTransparência**